



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**ATA DE REUNIÃO**

<b>DATA E HORÁRIO:</b>	31 de maio de 2023, às 09h30
<b>LOCAL:</b>	Plataforma Zoom
<b>REUNIÃO CONDUZIDA POR:</b>	Dra. Marina Cardoso Buchdid, Juíza Auxiliar da Presidência do TJGO
<b>PAUTA DA REUNIÃO:</b>	PROAD nº 202304000404180
<b>ASSISTENTE:</b>	Onésimo Carneiro de Magalhães Júnior
<b>PARTICIPANTES:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dra. Marina Cardoso Buchdid – Juíza Auxiliar da Presidência</li> <li>Dr. Ricardo Silveira Dourado – 2º Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça</li> <li>- Irismar Dantas de Souza – Diretor Financeiro</li> <li>- Mislene Medrado de Oliveira Borges - Diretora de Planejamento e Inovação</li> <li>- Onésimo Carneiro de Magalhães Júnior – Assistente Executivo da Dra. Marina Cardoso Buchdid, Juíza Auxiliar da Presidência;</li> <li>- Marcelo de Jesus Rosa Pereira - Coordenador da Central Única de Contadores</li> <li>- Waldivino Liberato Vieira Neto - Central Única de Contadores</li> </ul>
<b>ABERTURA:</b>	Aberta a reunião, a Dra. Marina Cardoso Buchdid cumprimentou a todos e agradeceu as presenças.

**DISCUSSÃO:**

– A Dra. Marina deu início à reunião pontuando que a instauração do Proad se deu a partir do Ofício nº 16/2023 – CUC, por meio do qual a Coordenadoria da Central Única dos Contadores sugere à Presidência deste Tribunal de Justiça “*que seja determinado, ao setor competente, a realização dos procedimentos necessários a possibilitar a cobrança da receita das custas processuais: Inicial do 2º Grau, na classe: REGIME CENTRALIZADO DE EXECUÇÃO, criado por meio da Lei nº 14.193/2021*”.

- Dada a palavra para o Sr. Waldivino, ele expôs que a sugestão é no sentido que seja criada a opção de cobrança e custas judiciais nos processos envolvendo o Regime Centralizado de Execuções previsto na Sociedade Anônima de Futebol – SAF, por ser uma lei nova e sem regulamentação das custas no âmbito deste Tribunal de Justiça. Sugeriu que a guia de custas iniciais de 2º grau possua os mesmos itens dos procedimentos da ação de recuperação judicial, em razão da similaridade das matérias.

- O Sr. Marcelo informou que no âmbito do TJ/GO existe apenas uma ação envolvendo o tema, sendo inclusive este o motivo da sugestão do template (modelo). Verificou-se que o processo 5469550.71-2021.8.09.0000 (envolvendo o Vila Nova) está em normal tramitação, sendo que nos autos o Exmo. Presidente deste tribunal determinou o prosseguimento exatamente pela falta de previsão normativa para a cobrança de custas, problema que se pretende solucionar com este proad.

- O Sr. Waldivino prestou esclarecimentos sobre o fluxo para a criação dos template's, estabelecido pela Presidência deste Tribunal de Justiça.

- O Dr. Ricardo Dourado concordou com a criação do modelo de cobrança das custas processuais objeto deste Proad, de forma a incluí-la dentre as modalidades de cobranças, sem necessidade obrigatória de alteração da Resolução 81, diante do conteúdo genérico da norma, sendo o posicionamento acompanhado pela Dra. Marina e pelo Sr. Irismar.

**-DELIBERAÇÕES:**

- Submetida a matéria à deliberação, os membros do Comitê de Gestão de Custas Judiciais do Poder Judiciário, aprovaram, à unanimidade, como **sugestão** ao Presidente do Tribunal de Justiça que seja autorizada a criação da cobrança, com aplicação da Tabela I, item 2, da Resolução nº

81/2017, com a criação de *template* (modelo) com os mesmos itens de uma ação de recuperação judicial, em razão da similaridade das matérias.

**ENCERRAMENTO:**

Finalmente, nada mais havendo a expor, a Dra. Marina Cardoso Buchdid, agradeceu a presença de todos, oportunidade em que se lavrou a presente ata, que segue assinada.



**Marina Cardoso Buchdid**  
**Juíza Auxiliar da Presidência do TJGO**  
**(assinada eletronicamente)**

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 684052956856 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202303000398072 (Evento nº 12)

**MARINA CARDOSO BUCHDID**

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 31/05/2023 às 14:21

